



LEI MUNICIPAL N.º 1241/2017
20 DE NOVEMBRO DE 2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0009 - Vias Urbanas
Proj./Atividade	1.027 - Construção e Reforma de Galerias Pluviais
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor:	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	1.108 - Alienação de Bens-Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na Fonte de Recurso: 1.108 - Alienação de Bens-Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

20 / 11 / 2017, 10 / 12 / 2017

Responsável: _____

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal